



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 16 de junho de 2023.

OFICIO SGP12 n. 472/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 245/2023, de autoria de Ver. ELISEU GABRIEL (PSB), que "Dispõe sobre a denominação da Viela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br

**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PROJETO DE LEI-245/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 07/06/2023.

THAMMY MIRANDA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7569/2023

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)

01-0245/2023 Processo



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO

PL - PROJETO DE LEI 245/2023 DE 11/05/2023

Promovente:

Ver. ELISEU GABRIEL (PSB)

Ementa:

Dispõe sobre a denominação da Viela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui.



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a denominação da VIELA AURORA MARIA GONÇALVES, logradouro público uninominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada Viela Aurora Maria Gonçalves, o logradouro público uninominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui, São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

Matéria PL 245/2023. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=452464>.
Matéria DOCREC 381/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=537550>.



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

AURORA MARIA GONÇALVES, nascida em Portugal na cidade de Cortiço da Serra – Celorico da Beira em 20/03/1922, filha de Abílio José e Mariana Gonçalves, ambos lavradores, casou-se com Manuel Simões com quem teve 2 filhos.

Devido à vida difícil no campo, foi chamada por "Carta Chamada" pelo irmão, para mudar-se para o Brasil com seu esposo e filhos, a viagem de navio levou 7 dias. Ao chegar em 27/04/1953 foi com sua família viver em uma mesma casa com o irmão.

Seu primeiro emprego foi na Clínica Otorrino Dr. Arnaldo de Brito no bairro de Higienópolis. Em época difícil da Clínica foi demitida juntamente com outros inúmeros funcionários. Por dificuldade de emprego, aprendeu sozinha o ofício de arrumadeira e doméstica, tendo trabalhado em mansões no Pacaembu e região da Av. Angélica onde também trabalhava seu esposo como jardineiro.

Mudou-se para Vila Piauí no ano de 1954, onde morou de aluguel e, em 1957, comprou uma pequena casa com terreno para construção de outras casas para seus filhos, mais especificamente na Av. Mutinga, chamada antigamente de Chácara São João (hoje Vila Piauí).

Após tentar a sorte com alguns comércios, adquiriu na Av. Candido Portinari, esquina com Av. Mutinga na Vila Piauí junto com seu esposo, a Lanchonete e Pizzaria L'Amore, onde ficou muito conhecida no bairro por suas pizzas fritas.

Nas horas vagas ajuda as comunidades carentes do bairro, doando para as gestantes enxoval de tricô e crochê feitos pelas suas próprias mãos.

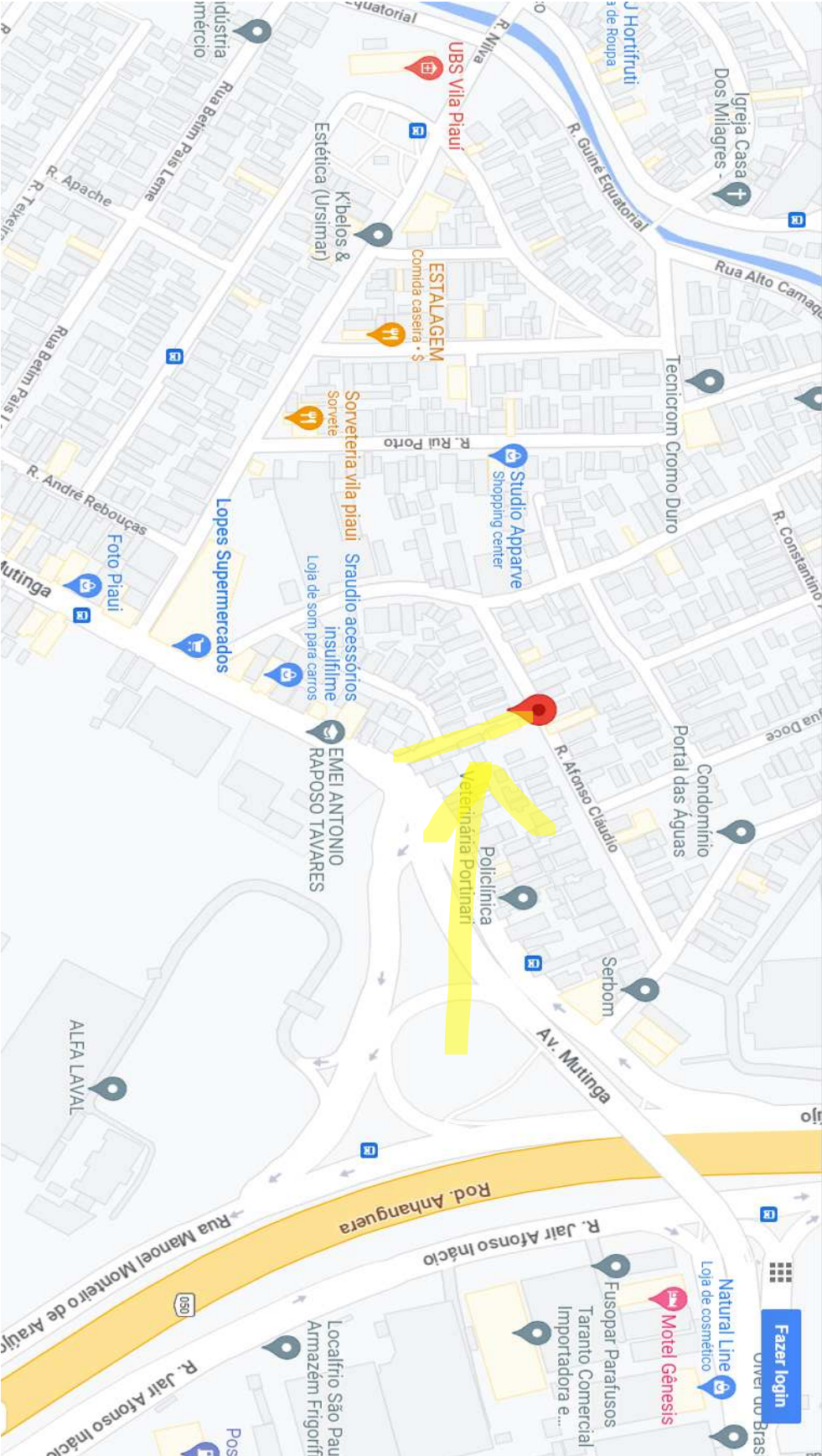
Faleceu em 07/11/2012 com 90 anos, deixando 2 filhos e 5 netos.

Conto com o apoio dos meus nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

[illegible]





**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

São Paulo, 16 de junho de 2023.

OFICIO SGP12 n. 472/2023

Senhor Prefeito,

Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, 2, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Senhoria pedido de Informações sobre o PROJETO DE LEI 245/2023, de autoria de Ver. ELISEU GABRIEL (PSB), que "Dispõe sobre a denominação da Viela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui."

A fim de instruir este ofício, encaminho cópia do pedido de informações, do projeto de lei e da respectiva justificativa.

Na oportunidade, renovo meus votos de distinta consideração e coloco a seu dispor, para informações que julgar oportunas, a Secretaria dessa Comissão.

Atenciosamente,

MILTON LEITE
Presidente

À Sua Excelência, o Senhor
RICARDO NUNES
Prefeito da Cidade de São Paulo
CEP 01415-001 - São Paulo - SP
Tel.: 3113-8000
E-mail: prefeito@prefeitura.sp.gov.br



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI-245/2023

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa,

Solicito a V. Exa. que encaminhe ao Executivo (CASE/SEHAB) pedido de informações, para saber se o objeto principal, mencionado no respectivo projeto de lei:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia/

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Este documento contém assinatura digital

Palácio Anchieta Viaduto Jacarei, 100 São Paulo - SP CEP 01319-900 fone (11) 3396-4000 www.saopaulo.sp.leg.br

Ofício de Registro de Documentos e Arquivo - Rua 245/2023 (08523)3484 SEI 6501.0020/2023/100080631 1 pg. 2

Matéria DSP 7569/2023. Documento com assinaturas digitais múltiplas (vide certidão à folha seguinte) e juntado ao PL 245/2023 por Antonio DAngelo Junior. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=459491>.

Matéria DOREC 381/2024. Documento digitalizado e autenticado por DIEGO MARINETTO. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=537550>.



Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão no referido projeto de lei e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, cópia da folha deste pedido.

Sala da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa em 07/06/2023.

THAMMY MIRANDA
Relator(a)

Exmo(a). Sr(a). Presidente da Câmara Municipal de São Paulo,
Encaminho-lhe para as devidas providências.

Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa

Este documento contém assinatura digital



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

LISTA DE MÚLTIPLAS ASSINATURAS DSP 7569/2023

Autores

Ver. THAMMY MIRANDA (PL)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

PROJETO DE LEI Nº

Dispõe sobre a denominação da VIELA AURORA MARIA GONÇALVES, logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO decreta:

Art. 1º Fica denominada Viela Aurora Maria Gonçalves, o logradouro público inominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui, São Paulo.

Art. 2º As despesas decorrentes da implantação desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Sala das Sessões, às Comissões competentes."

Sala das Sessões,


Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

fls. 1
Matéria PL 245/2023. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=452464>.



Gabinete Vereador Eliseu Gabriel

JUSTIFICATIVA

AURORA MARIA GONÇALVES, nascida em Portugal na cidade de Cortiço da Serra – Celorico da Beira em 20/03/1922, filha de Abílio José e Mariana Gonçalves, ambos lavradores, casou-se com Manuel Simões com quem teve 2 filhos.

Devido à vida difícil no campo, foi chamada por "Carta Chamada" pelo irmão, para mudar-se para o Brasil com seu esposo e filhos, a viagem de navio levou 7 dias. Ao chegar em 27/04/1953 foi com sua família viver em uma mesma casa com o irmão.

Seu primeiro emprego foi na Clínica Otorrino Dr. Arnaldo de Brito no bairro de Higienópolis. Em época difícil da Clínica foi demitida juntamente com outros inúmeros funcionários. Por dificuldade de emprego, aprendeu sozinha o ofício de arrumadeira e doméstica, tendo trabalhado em mansões no Pacaembu e região da Av. Angélica onde também trabalhava seu esposo como jardineiro.

Mudou-se para Vila Piauí no ano de 1954, onde morou de aluguel e, em 1957, comprou uma pequena casa com terreno para construção de outras casas para seus filhos, mais especificamente na Av. Mutinga, chamada antigamente de Chácara São João (hoje Vila Piauí).

Após tentar a sorte com alguns comércios, adquiriu na Av. Candido Portinari, esquina com Av. Mutinga na Vila Piauí junto com seu esposo, a Lanchonete e Pizzaria L'Amore, onde ficou muito conhecida no bairro por suas pizzas fritas.

Nas horas vagas ajuda as comunidades carentes do bairro, doando para as gestantes enxoval de tricô e crochê feitos pelas suas próprias mãos.

Faleceu em 07/11/2012 com 90 anos, deixando 2 filhos e 5 netos.

Conto com o apoio dos meus nobres pares na aprovação do presente Projeto de Lei.

Sala das Sessões,

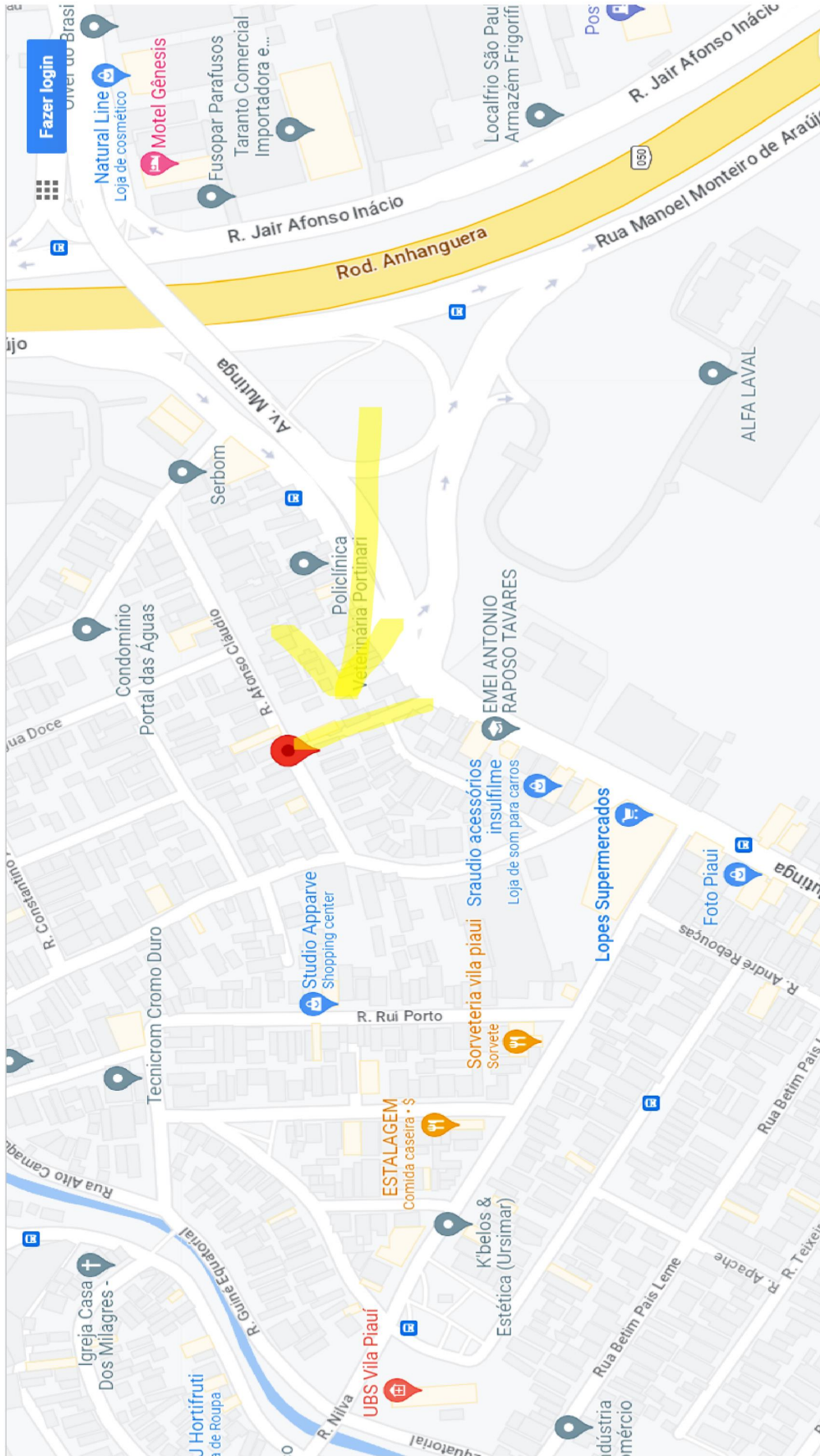
Eliseu Gabriel
Vereador Líder do PSB

Matéria PL 245/2023. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PIERI. Sua validade pode ser conferida em <https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pid=452464>. fls. 2

Matéria PL 245/2023. Documento assinado digitalmente por ELISEU GABRIEL DE PEREIRA e juntado ao PL 245/2023 por Anderson Rogério de Souza. Sua validade pode ser conferida em <https://sp/legisconsulta/saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriDocumento?pID=452466>.

f|s. 4

autuado por Anderson Rogério de Souza em : /05/2023 : 8:42: 6.





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2023/0001806-1

Informação SMC/AHM/NDL Nº 085983265

São Paulo, 05 de julho de 2023.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: denominação - **Viola Aurora Maria Gonçalves**

Processo SEI nº **6010.2023/0001806-1**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL / ATL** para análise e manifestação a respeito do nome **Viola Aurora Maria Gonçalves** com o fim de denominar logradouro público desta cidade através do PL nº **245/23** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (Lei nº 14.454, de 27 de junho de 2007, regulamentada pelo Decreto nº 49.346, de 27 de março de 2008), no âmbito do que nos compete analisar, concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Na verificação dos documentos juntados neste expediente, não encontramos informações que atendam ao disposto na legislação vigente que estabelece:

'Serão escolhidos para denominação de logradouros públicos: I - nome de pessoa, desde que comprovado, mediante atestado de óbito ou publicação na imprensa escrita, que se trata de pessoa falecida' (Decreto 49.346/2008, Art. 9º, inciso I).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Consultada nossa base de dados constatamos que, até a presente data, o nome proposto não possui homônimo.

Maurílio José Ribeiro

Assessor I

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL / ATL

Assessoria:

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro

Assessor(a)

Em 05/07/2023, às 12:26.



Guilherme Galuppo Borba

Diretor(a) de Departamento Técnico

Em 05/07/2023, às 14:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **085983265** e o código CRC **D7710A1D**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
GABINETE DO PREFEITO
OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 27 de maio de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 427/2023

Senhor Presidente,

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 427/2023, acerca do Projeto de Lei nº 245/23, de autoria do Vereador Eliseu Gabriel, que dispõe sobre a denominação da Vela Aurora Maria Gonçalves, logradouro público denominado localizado na altura do nº 183 da Rua Afonso Cláudio, Vila Piaui, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Cultura/Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Denise Soares Ramos

Chefe de Gabinete

Em 11/06/2024, às 20:12.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104157983** e o código CRC **B1FAEE0A**.